



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUÇÃO N° 311

Dispõe sobre alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal, especificamente sobre o dia e horário de realização das Sessões Ordinárias.


**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Artigo 1.º - O artigo 98 do Regimento Interno da Câmara Municipal, instituído pela Resolução n.º 193, de 16 de abril de 1991, com suas alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 98 - As Sessões Ordinárias terão a duração de quatro horas improrrogáveis e realizar-se-ão, às terças-feiras, quinzenalmente, às dezenove horas, desde que presentes, no mínimo, um terço dos membros da Câmara, ao início dos trabalhos.”

Artigo 2.º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador André Zilioli, 13 de novembro de 2007.


JOSÉ ROBERTO DONIZETE SEGALLA
Presidente


MARILDA DE FÁTIMA AMÂNCIO DA CRUZ
1ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos catorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.


José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria